



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº741, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.13.392.0034.2028.3390.3900 - 067 - 100	R\$10.000,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3900 - 096 - 100	R\$10.000,00
02.02.05.04.122.0027.2039.3390.3000 - 101 - 100	R\$15.000,00
02.03.02.12.361.0008.1025.4490.5200 - 152 - 101	R\$105.000,00
02.03.03.12.361.0024.2105.3390.3900 - 163 - 119	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2106.3390.3900 - 199 - 102	R\$1.000,00
TOTAL	R\$143.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.0034.2028.3390.3600 - 066 - 100	R\$10.000,00
02.02.03.27.812.0009.2031.3390.3200 - 083 - 100	R\$10.000,00
02.02.05.15.451.0010.2036.3390.3000 - 107 - 100	R\$15.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3000 - 129 - 101	R\$15.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3200 - 130 - 101	R\$3.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3600 - 132 - 101	R\$2.000,00
02.03.01.12.365.0007.2107.3390.3900 - 134 - 101	R\$6.000,00
02.03.01.12.365.0007.1021.4490.5200 - 135 - 101	R\$12.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3000 - 138 - 101	R\$30.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3200 - 139 - 101	R\$32.000,00
02.03.02.12.361.0008.1024.4490.5200 - 151 - 101	R\$5.000,00
02.03.03.12.361.0024.2053.3390.3000 - 159 - 119	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3600 - 196 - 102	R\$1.000,00
TOTAL	R\$143.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de Outubro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal